



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 006/2017

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Xaxim, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei complementar nº. 128/2013 de 28 de novembro de 2013, torna público, pelo presente edital, as normas para o processo de Remoção/Permuta, Alteração de carga horária definitiva ou temporária e Acesso por área e/ou disciplina de atuação, para todos os profissionais efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1. DAS INSCRIÇÕES

O período de inscrições será de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2017, das 8 h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

2. DO REQUERIMENTO E DOCUMENTOS

2.1 O profissional poderá inscrever-se para todos os componentes, a saber, Remoção/Permuta, Alteração de carga horária definitiva ou temporária e Acesso por área e/ou disciplina de atuação permitidos por esse Edital.

2.2 Os profissionais interessados deverão solicitar, através de pedido escrito, especificando, em seu requerimento, para que está se inscrevendo.

2.3 O requerimento deverá ser acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

a) Certidão do tempo de serviço no magistério público municipal de Xaxim até dia 31/10/2017.

b) Cópia do diploma de habilitação - graduação e/ou pós-graduação e/ou mestrado e/ou doutorado.

c) Cópia da carteira de identidade.

d) Cópia da portaria de nomeação.

3. DAS VAGAS PARA ALTERAÇÃO EM VAGAS DEFINITIVAS OU TEMPORÁRIAS

3.1 As vagas de alteração de carga horária definitiva são aquelas existentes e apuradas, em razão da demanda de matrículas, aposentadorias, resultando em vaga excedente nas devidas áreas de atuação.

3.2 As vagas de alteração de carga horária temporária são aquelas existentes e apuradas em razão de vagas das escolas municipalizadas e substituições de professores readaptados, nas devidas áreas de atuação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4. DAS VAGAS POR REMOÇÃO/PERMUTA

4.1 A remoção por permuta observar-se-á o disposto no artigo 15 da Lei complementar nº 128/2013.

4.2 As vagas que abrirem em função da remoção, serão abertas e preenchidas pelos candidatos presentes que demonstrarem interesse, respeitando a ordem de classificação.

5. DO ACESSO POR ÁREA E/OU DISCIPLINA DE ATUAÇÃO

5.1 Para os candidatos que solicitarem o acesso por área e/ou habilitação de atuação, será observado o disposto no artigo 11 da Lei complementar nº 128/2013.

5.2 Para a concessão do acesso será observada a compatibilidade de horário e habilitação.

5.3 O candidato que ao mudar de área comprove habilitação de maior nível terá seu adicional substituído para o de maior valor.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos ocorrerá respeitando o seguinte critério:

6.2 A classificação dos candidatos para remoção ocorrerá seguindo os seguintes critérios:

- a) Profissional com maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Xaxim;
- b) Profissional com maior habilitação na área de atuação;
- c) Profissional com maior tempo de serviço no Magistério Público.
- d) Profissional com maior idade.

6.3 A classificação dos candidatos para alteração de carga horária definitiva e temporária seguirá os seguintes critérios:

- a) Profissional com maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Xaxim como professor efetivo;
- b) Profissional com maior habilitação na área de atuação;
- c) Profissional com maior tempo de serviço no Magistério Público.
- d) Profissional com maior idade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.4 A classificação dos candidatos para acesso por área e/ou disciplina de atuação ocorrerá seguindo os seguintes critérios:

- a) Profissional com maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Xaxim;
- b) Profissional com maior habilitação na área de atuação;
- c) Profissional com maior tempo de serviço no Magistério Público.
- d) Profissional com maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura divulgará a classificação até o dia 08 de dezembro de 2017, a ser publicada no Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no site da Prefeitura Municipal de Xaxim: www.xaxim.sc.gov.br.

8. DA RECONSIDERAÇÃO

8.1 O candidato que sentir-se prejudicado em sua classificação, terá o dia 11 de dezembro para solicitar reconsideração quanto ao resultado;

8.2 A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data de inscrição não sendo aceita a inclusão de nova documentação;

8.3 A classificação final será divulgada no dia 12 de dezembro no Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no site da Prefeitura Municipal de Xaxim: WWW.xaxim.sc.gov.br.

9. DA ESCOLHA DAS VAGAS

9.1 A escolha das vagas acontecerá na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sita na Rua Aquiles Biasotto, nº.122, Ltm Guarani às 8h30 horas seguindo o cronograma abaixo.

18/12/2017: Remoção;

19/12/2017: Alteração de carga horária definitiva ou temporária;

20/12/2017: Acesso por área e/ou disciplina.

OBS: No dia 20/12/2017 após a chamada para o acesso, ocorrerá a segunda chamada para vagas que forem abertas em decorrência do acesso e/ou demais processos.

9.2 As vagas serão oferecidas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para as Unidades de ensino da Rede Municipal e municipalizada de Ensino.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10. DA LOTAÇÃO

10.1 O exercício na nova unidade educacional dar-se-á a partir do primeiro dia letivo de 2018, permitida a atuação em função de Direção, Diretor adjunto, assessor de direção, e outros afastamentos legais amparados por lei.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os candidatos que alterarem a carga horária temporária em vaga de profissional readaptado, e durante o processo o professor readaptado remover-se da vaga, esta tornar-se-á definitiva;

11.2 A homologação do pedido de Remoção/Permuta, Alteração de carga horária, e Acesso por área e/ou disciplina de atuação, será efetivada através de ato do Prefeito Municipal e o exercício na nova área de atuação dar-se-á a partir do primeiro dia letivo de 2018.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

11.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Xaxim (SC), 21 de novembro de 2017.

Professor Rubens Marafon
Secretário Municipal De Educação E Cultura



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Xaxim (SC), de _____ de 2017.

REQUERIMENTO

Eu _____, portador (a)
do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) na
Rua _____, nº _____, Bairro
_____, Xaxim/SC, lotada no (a) _____
com carga horária de _____ horas semanais, solicito _____
conforme Edita nº. 006/2017.

Atenciosamente,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Xaxim (SC), de _____ de 2017.

REQUERIMENTO PARA PERMUTA

Eu _____, portador (a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Xaxim/SC, lotada no (a) _____ com carga horária de _____ horas semanais, requero a permuta de minha vaga com a professora _____, da Escola _____, por haver para ambas inteira conveniência própria, e julgarem nenhum prejuízo resultar para o ensino com a referida professora, conforme Edita nº. 006/2017.

Atenciosamente,
